

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ADESÃO DE ATA SRP 010/2025 - SEPLAN.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui necessidade contínua de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Sítio Novo/MA, indispensáveis à manutenção e regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratação por meio de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 049/2025**, originário do Município de Carolina/MA, permite a realização da contratação de forma célere, eficiente e econômica, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público;

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado consiste em materiais gráficos diversos de uso comum e contínuo, utilizados por toda a Administração Pública Municipal, abrangendo as diversas Secretarias e órgãos vinculados, sendo essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais do Município.

CONSIDERANDO que a adesão à referida Ata assegura a continuidade dos serviços administrativos essenciais, evitando desabastecimento de materiais gráficos e eventuais prejuízos ao funcionamento regular das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a empresa **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.XXX.XXX/0001-30**, com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11A, Bairro Cidade Nova, CEP 65.927-000, Davinópolis/MA, detém capacidade técnica, operacional e experiência compatíveis com o objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada atende integralmente aos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, comprovando regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica, encontrando-se apta a contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram cumpridos todos os requisitos normativos e administrativos para a adesão à Ata de Registro de Preços, notadamente:

- I – a anuência formal do órgão gerenciador da Ata;
- II – a avaliação da vantajosidade dos preços registrados, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- III – a verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada; e
- IV – a existência de dotação orçamentária suficiente para assegurar a viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa prévia de mercado, a qual demonstrou que os preços registrados na Ata são compatíveis e vantajosos em relação aos valores atualmente praticados;

CONSIDERANDO que foram consultadas as bases de dados dos órgãos de controle e fiscalização competentes, não sendo identificadas sanções administrativas, impedimentos legais ou restrições que obstem a contratação da empresa;

CONSIDERANDO a existência de Parecer Jurídico favorável, atestando a legalidade, a regularidade do procedimento de adesão e a conformidade do ato com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços observa os critérios de economicidade, eficiência e conformidade legal, garantindo o atendimento ao interesse público e a continuidade dos serviços essenciais no Município de Sítio Novo/MA.

CONSIDERANDO Que a adesão à Ata de Registro de Preços segue os critérios de economicidade, eficiência e conformidade legal, garantindo que a contratação atenda ao interesse público e assegure a continuidade dos serviços essenciais ao Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO Que a contratação está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Que a adesão à Ata de Registro de Preços se mostra como alternativa vantajosa para o interesse público, garantindo economicidade, celeridade e eficiência na execução dos serviços necessários ao município.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por Adesão Ata De Registro De Preços Nº 029/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo: 049/2025, Originário Do Município De Carolina/MA, para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SITIO NOVO/MA**, da empresa **TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.XXX.XXX/0001-30, com sede Na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11a, Bairro Cidade Nova, Cep: 65.927-000, Davinópolis — MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 dias do mês de Dezembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$M4biu8mc.2e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - SEMED (SRP). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - SEMED (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0074/2025 - SEMED

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025